

Resolução nº 08/2024

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei nº 9.870/99,

RESOLVE:

Art.1º - Ajustar o valor de matrícula, mensalidade e semestralidade do **Curso de Engenharia Civil** em 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor vigente do ano de 2024;

Art.2º - Com base no Artigo 1º, os valores da matrícula, mensalidade e semestralidade do Curso são a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2025:

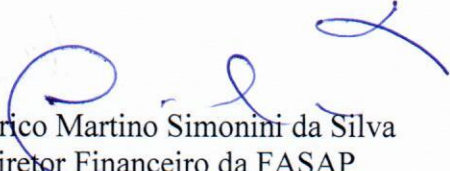
ENGENHARIA CIVIL

Matrícula:R\$ 970,90
Mensalidade:..... R\$ 970,90
Total da Semestralidade:..... R\$ 5.825,40

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de outubro de 2024.



Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor Financeiro da FASAP